DECRETO N. º 209/2020.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, a Lei Orgânica do Município,

DECRETA/RESOLVE

Art. 1.º - Fica declarado recesso nas Repartições Públicas Municipais, não havendo expediente nas datas de 19 a 31 de Dezembro de 2020 e de 01 a 04 de Janeiro de 2021, em razão das festividades alusivas ao Natal e Ano Novo;

Art. 2º - Não haverá recesso no período mencionado no artigo anterior, nos órgãos que em razão da tipicidade dos serviços executados, não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais, como saúde e limpeza publica.

Parágrafo Único - Estão autorizados os secretários das pastas que exercem serviços essenciais, estabelecerem escala de revezamento dos servidores municipais para ininterrupção dos serviços.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 01 de Dezembro de 2020.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal